LEI Nº 1137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981.

DENOMINA BAIRRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O conjunto habitacional da COHAB, construído no quarteirão formado pelas ruas Luiz Pasteur, Estrada do Boqueirão, Arroio Sapucaia, Rua Ipiranga, Borges de Medeiros e Cláudio M. da Costa, passa a denominar-se "BAIRRO JARDIM PLANALTO".

Art. 2º A denominação "Bairro Jardim Planalto" constará, obrigatoriamente, em todos os documentos públicos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 1981.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal